

## PROJETO DE LEI Nº 1.318/2015

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.318/2015 que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal nº 1.215/2013) e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015 (Lei Municipal nº 1.265/2014), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas que possibilitem a compra de produtos para utilização no tratamento e prevenção aos borrachudos, através do contrato de registro de preços nº 09/2015 com a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA EPP, bem como prever créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária, tudo em vista dos valores oriundos do superávit do ano de 2014 inerente ao recurso vinculado 1015 - Meio Ambiente.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.318/2015

*"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015 (Lei Municipal n° 1.265/2014), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências".*

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), Lei Municipal n° 1.265/2014, a seguinte meta:

**ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**Função: 18542- Controle Ambiental**  
**Programa: 063 - Proteção ao Meio Ambiente**  
**Projeto: 11 Parque Municipal de Proteção Ambiental, Lazer e Recreação**  
**Objetivo: Tratamento, Controle e Prevenção aos Borrachudos**  
**Recursos: 1015 - Meio Ambiente**

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**185420063.1.011000-Parque Municipal de Proteção Ambiental, Lazer e Recreação**  
**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1010) R\$ 7.000,00**  
**Recursos: 1015 - Meio Ambiente**

**Art. 3º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei, parte do Superávit verificado no exercício financeiro de 2014 no recuso vinculado 1015 - Meio Ambiente de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**